PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.197, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 693.385,80 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **à conta de recursos que serão transferidos através da Proposta nº. 09267.6090001/13-006 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado à aquisição de equipamentos e mobiliários para UPA**, para a suplementação do seguinte programa:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 693.385,80
Fonte de Recurso 340

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
340	Aquisição de Equipamentos e mobiliários para UPA	693.385,80

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA**					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO**					
2.020	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**					
	Fonte de Recurso 340	**R$**	693.385,80	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0005	Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades com objetivo de racionalizar os serviços	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO**		
2.020	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de Recurso 340	**R$**	693.385,80
	Principais serviços e ou produtos		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

0005	Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades com objetivo de racionalizar os serviços	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

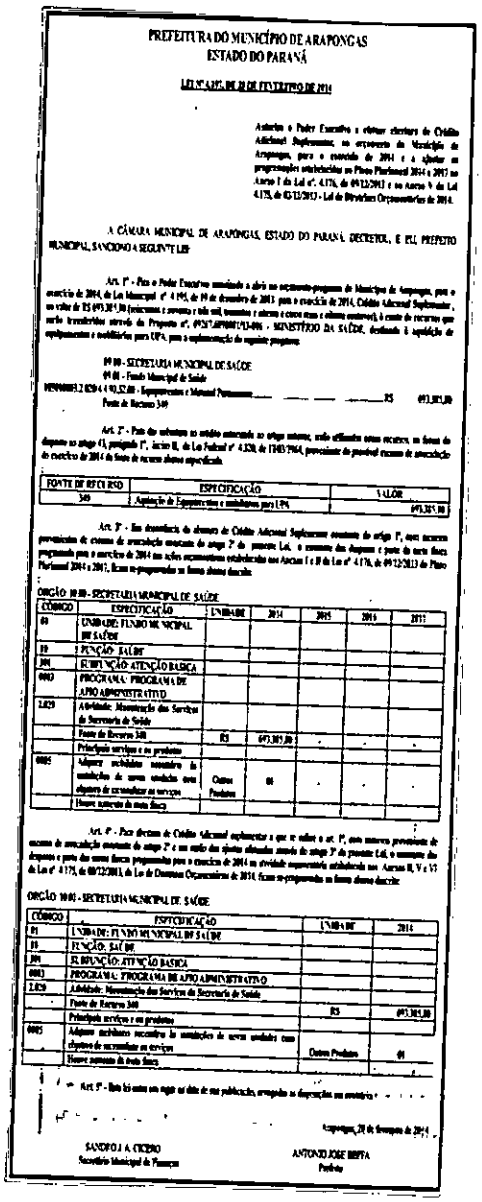
Arapongas, 28 de fevereiro de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEPPA
Prefeito

SANDRO J. A. CICERO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 28 / 02 / 2014
Katia Nigueloni
Funcionária

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 01 / 03 / 2014
Katia Nigueloni
Funcionária
Edição nº 6.921



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.195, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº 4.195, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 693.385,00 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), à conta de recursos que serão transferidos através do Proposta nº. 09267.4490001/13-000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado à aquisição de equipamentos e mobiliários para UPA, para a implementação do seguinte programa:

09 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09 01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0005.2.029 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 693.385,00
Fonte de Recurso 340

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
340	Aquisição de Equipamentos e mobiliários para UPA	693.385,00

Art. 3º - Em decorrência do aumento de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação mencionado do artigo 2º da presente Lei, o somatório dos dotações e parte das novas fontes programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 e 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
10	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0002	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.029	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 340	R$	693.385,00	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0005	Adquirir mobiliários necessários às instalações de novas unidades com objetivo de ser realizar os serviços	Outros Produtos	01	-	-	-
	Demais natureza de fonte livre					

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação mencionado do artigo 2º e em razão das ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o somatório das dotações e parte das novas fontes programadas para o exercício de 2014 na atividade suplementada estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº 4.176, de 09/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
10	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0002	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.029	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de Recurso 340	R$	693.385,00
	Principais serviços e ou produtos		
0005	Adquirir mobiliários necessários às instalações de novas unidades com objetivo de ser realizar os serviços	Outros Produtos	01
	Demais natureza de fonte livre		

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de fevereiro de 2014.

SANDRO J. A. CÍCERO
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO JOSÉ BISPO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha do Norte
Em 01/03/2014
Fol: 6521
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 010/14

Arapongas, 18 de fevereiro de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis os inclusos Projetos de Lei ns. 011, 012, 013, 014, 015 e 016/14, sendo que os cinco primeiros tratam de abertura de Crédito Adicional Suplementar e o sexto trata de abertura de crédito especial, todos no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, bem tratam dos ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

As matérias em apreço são de extrema necessidade para a continuação dos serviços e obras do Município em prol da população araponguense.

O Projeto de Lei nº 011/14, refere-se à aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA a ser inaugurado no próximo mês de março de 2014. O mobiliário visa atender a demanda na área da saúde do Município. Este projeto passou a ser necessário em face das alterações aprovadas pelo Legislativo em face do PPA e LOA para o exercício de 2014. Tais metas já constavam no programa aprovado e a administração procedia aos ajustes através de Decreto.

O Projeto de Lei nº 012/14, trata sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para a reforma e modernização da Unidade Básica de Saúde – UBS de

Aricanduva, visando proporcionar àquela comunidade a melhora na capacidade de atendimento, conforto e agilidade no trato com os pacientes. Da mesma forma que o Projeto de Lei nº. 11/2014, este projeto passou a ser necessário em face das alterações aprovadas pelo Legislativo em face do PPA e LOA para o exercício de 2014. Tais metas já constavam no programa aprovado e a administração procedia aos ajustes através de Decreto.

Já o Projeto de Lei nº 013/14, também de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 669.053,32 (seiscentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e três reais e trinta e dois centavos), com vista a atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, sendo que na área de assistência social para implantação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Na Secretaria Municipal de Saúde o crédito será utilizado na aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente para o UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Quanto à rubrica para a Secretaria Municipal de Educação, será destinado para o Ensino Fundamental no sentido de equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral. Este projeto de lei também seria desnecessário, uma vez que as metas já haviam sido aprovadas pelo Poder Legislativo e o setor de contabilidade apenas procedia aos ajustes necessários com base no saldo financeiro de 2013. O ajuste se daria por Decreto.

O Projeto de Lei nº 014/14 destina-se a atender a diversas secretarias municipais mencionadas em seu teor, tais como, Administração, Saúde, Educação, Cultura, Indústria, Obras e Esporte, no que tange a aquisição de mobiliário para a nova sede do GESUP – Gerência de Suprimentos; reformas de postos de saúde, com aquisição de materiais permanentes; construção da Super Creche do Araucária; aquisição de

equipamento de som para a Secretaria de Cultura, Lazer e Eventos; aquisição de mobiliário para a Secretaria da Indústria e Comércio; instalação da Rotatória na Avenida Gaturamo e aquisição de Rolo Compressor para atender as estradas rurais do Município. Por tais motivos que o valor desse Projeto é de R$ 1.325.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais).

Quanto ao Projeto de Lei nº 015/14, refere-se à Secretaria Municipal de Saúde e o FUNREBOM, sendo que para a Secretaria serão utilizadas as rubricas no término da obra do UPA, ou seja, a lavanderia com aquisição de equipamentos necessários àquele setor. E para o FUNREBOM, as rubricas serão utilizadas para aquisição de material de consumo, visando manter os serviços daquela Unidade Gestora. Este projeto de lei também seria desnecessário, uma vez que as metas já haviam sido aprovadas pelo Poder Legislativo e o setor de contabilidade apenas procedia aos ajustes necessários com base no saldo financeiro de 2013. Referidos ajustes se dariam por Decreto.

E por último o Projeto de Lei nº 016/14, que trata da abertura de crédito adicional especial, cuja lei específica é necessária. Trata da construção e instalação da sede própria do IPPASA – Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas, que é uma reivindicação almejada e um sonho a ser conquistado pelos servidores municipais há vários anos.

Com as alterações acima propostas, necessárias se fazem às alterações e adequações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mencionadas nos artigos 3º e 4º dos Projetos que ora se encaminham.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 070
DATAS ENTRADA 29 / 02 / 19
EXPEDIENTE 29 / 02 / 19
Dayana Garcia
Funcionário

Exma. Sra,
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 011/14

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 693.385,80 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **à conta de recursos que serão transferidos através da Proposta nº. 09267.6090001/13-006 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado à aquisição de equipamentos e mobiliários para UPA**, para a suplementação do seguinte programa:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 693.385,80
Fonte de Recurso 340

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
340	Aquisição de Equipamentos e mobiliários para UPA	693.385,80

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO					
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 340	R$	693.385,80	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0005	Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades com objetivo de racionalizar os serviços	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de Recurso 340	R$	693.385,80
	Principais serviços e ou produtos		
0005	Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades com objetivo de racionalizar os serviços	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 071
DATAS ENTRADA 19 / 02 / 14
EXPEDIENTE 24 / 02 / 14
Nayara Sancio
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 13 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 11/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no, orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 24 de fevereiro de 2014, Projeto de Lei nº. 11/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 693.385,80 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Justifica a mensagem que encaminha o Projeto, que o repasse se justifica para a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA a ser inaugurado no mês de março.

Informa ainda, que serão realizadas as devidas alterações no PPA e na LDO.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 11/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2014.

Jair Milani	**Valdeir José Pereira**	**Adauto Fornazieri**
Presidente	Relator	Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 104
DATAS ENTRADA 25 / 02 / 14
EXPEDIENTE 26 / 02 / 14
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 01 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 11/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no, orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 24 de fevereiro de 2014, Projeto de Lei nº. 11/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 693.385,80 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de 693.385,80 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) já declinadas no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 11/2014, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2014.

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 105
DATAS ENTRADA 25/02/14
EXPEDIENTE 26/02/14
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.182/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 693.385,80 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **à conta de recursos que serão transferidos através da Proposta nº. 09267.6090001/13-006 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado à aquisição de equipamentos e mobiliários para UPA**, para a suplementação do seguinte programa:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 693.385,80
Fonte de Recurso 340

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
340	Aquisição de Equipamentos e mobiliários para UPA	693.385,80

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO					
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 340	R$	693.385,80	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0005	Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades com objetivo de racionalizar os serviços	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		

0003 2020	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APIO ADMINISTRATIVO**		
	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de Recurso 340	**R$**	693.385,80
	Principais serviços e ou produtos		
0005	Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades com objetivo de racionalizar os serviços	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2014.

ANGÉLICA FERREIRA
1ª Secretaria

MARIA MARGARETH N. PIMPÃO GIOCONDO
Presidente